

PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS RIO GRANDE DO
SUL S/A

EMPRESA PÚBLICA DE CAPITAL FECHADO

CNPJ Nº 46.191.353/0001-17

NIRE 4350032051-4

ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 07/2022 - LIVRO 001

7ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2022

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, na sede da Portos RS, realizou-se, em caráter extraordinário, a sétima reunião híbrida do Conselho de Administração da Portos RS - Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A., inscrita no CNPJ nº 46.191.353/0001-17 e NIRE nº 4350032051-4, com endereço na Av. Honório Bicalho s/nº, bairro Getúlio Vargas, cidade de Rio Grande/RS, devidamente convocada pela Presidente do Conselho de Administração, Sra. Jacqueline [REDACTED], com a presença dos conselheiros Eduardo [REDACTED] (presencial), Jacqueline [REDACTED] (videoconferência), José Fernando [REDACTED] (presencial) e Thierry José [REDACTED] (presencial), e secretariada pelo Gerente de Governança, Vinícius [REDACTED] (presencial), com a presença dos convidados Frank [REDACTED], Gerente Jurídico (presencial), Francielly [REDACTED], Coordenadora de Colegiados (presencial) e Carlos [REDACTED], Coordenador de Governança (presencial), para deliberar sobre a seguinte **PAUTA: 1.** Ratificação da deliberação contida na ata da terceira reunião extraordinária do Conselho de Administração da Portos RS; e **2.** Designação de substituto para o Presidente na representação da Portos RS nos atos relativos à formalização da utilização do Fundo Ambiental dos Portos do Rio Grande do Sul, constante da Ação Civil Pública nº 5000043-07.2018.4.04.7101, que tramita na 2ª Vara Federal de Rio Grande, para apoio emergencial à Associação de Caridade Santa Casa do Rio Grande. Inicialmente, verificou-se a existência do quórum de instalação,

previsto no artigo 18, do Regimento Interno do Conselho de Administração da Portos RS, com a presença de quatro conselheiros. Primeiramente, a Sra. Presidente do Conselho de Administração relatou a ausência dos conselheiros Cristiano [REDACTED], Leonardo [REDACTED] e Bruno [REDACTED], em decorrência de conflito de interesse já anteriormente apontado. Com esta consideração, a Sra. Presidente deu sequência à reunião, chamando à ordem o **primeiro item da pauta**, esclarecendo aos presentes aos senhores conselheiros sobre a importância de se ratificar a decisão tomada na terceira reunião do Conselho, ocorrida em vinte e seis de maio de dois mil e vinte e dois, frente às colocações do MPF contidas no ofício 491/2022/GAB1/PRM/RG/RS, conforme já analisado e decidido na sexta reunião deste colegiado, ocorrida em vinte de julho de dois mil e vinte e dois, demonstrando firmemente a decisão deste colegiado quanto à anuência ao empréstimo solicitado pelo Município do Rio Grande junto ao Fundo Ambiental judicial, em apoio emergencial à Santa Casa do Rio Grande.

Deliberação: o Conselho, por unanimidade, ratificou a deliberação tomada na terceira reunião do colegiado, realizada em vinte e seis de maio de dois mil e vinte e dois, com o seguinte teor: “após amplo debate e sanadas dúvidas, o Conselho deliberou, por unanimidade, o encaminhamento de manifestação de anuência com relação ao empréstimo do montante constante no Fundo Ambiental derivado da Ação Civil Pública nº 5000043-07.2018.4.04.7101, para apoio emergencial à Associação de Caridade Santa Casa do Rio Grande, solicitado pela Prefeitura Municipal do Rio Grande, para fins de apreciação pelo Ministério Público Federal e o juiz competente da causa”. Em seguida, no **segundo item da pauta**, a Sra. Presidente do Conselho de Administração colocou à apreciação do colegiado a designação de substituto para o Presidente na representação da Portos RS nos atos relativos à formalização da utilização do Fundo Ambiental dos Portos do Rio Grande do Sul, constante da Ação Civil Pública nº 5000043-07.2018.4.04.7101, que tramita na 2ª Vara Federal de Rio Grande. A Sra. Presidente apontou a necessidade de que o Conselho indique um Diretor para realizar os atos em nome da Portos RS que envolvam o presente tema, ante o impedimento do Sr. Presidente, Cristiano [REDACTED]. Explanou que tal situação tem previsão no art. 65 do Estatuto Social, combinado com o art. 45 do mesmo diploma legal. Assim, a Sra. Presidente abriu o tema a debate, tendo os senhores conselheiros o entendimento

unânime quanto a designação do Diretor de Gestão Administrativa e Financeira da Portos RS para representação nos atos relativos à formalização da utilização do Fundo Ambiental dos Portos do Rio Grande do Sul. **Deliberação:** o Conselho, por unanimidade, designou o Sr. João Alberto [REDACTED], Diretor de Gestão Administrativa e Financeira da Portos RS, para que, na qualidade de Presidente da Portos RS, realize a representação da Portos RS, para os fins previstos no art. 45 do Estatuto Social, em estrito exercício dos atos relativos à utilização do Fundo Ambiental dos Portos do Rio Grande do Sul, constante da Ação Civil Pública nº 5000043-07.2018.4.04.7101, que tramita perante a 2ª Vara Federal de Rio Grande, para apoio emergencial à Associação de Caridade Santa Casa do Rio Grande. Por fim, a Sra. Presidente solicitou aos conselheiros aquiescência para a lavratura e aprovação da ata da presente reunião neste ato, no que restou assentido por todos os conselheiros. Assim, a Sra. Presidente deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura de ata que, após lida e aprovada por todos os conselheiros, vai por mim, Gerente de Governança, e pela Sra. Presidente, assinada.

Documento assinado digitalmente
gov.br JACQUELINE [REDACTED]
Data: 21/07/2022 20:26:52-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br VINICIUS [REDACTED]
Data: 21/07/2022 20:29:03-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Presidente do Conselho de Administração

Gerente de Governança

**RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DA ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Nº 02/2022 - 7ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PORTOS RS - 20/07/2022**

A Presidente do Conselho de Administração da Portos RS, no uso de suas atribuições previstas no art. 11, inciso XVII do Regimento Interno do Conselho de Administração da Portos RS, vem corrigir incorreção constante na ata da sétima reunião extraordinária do Conselho de Administração da Portos RS, relativamente a nomenclatura correta do Fundo Ambiental debatido na referida reunião.

ONDE SE LÊ:

“2. Designação de substituto para o Presidente na representação da Portos RS nos atos relativos à formalização da utilização do Fundo Ambiental dos Portos do Rio Grande do Sul[...]”

LEIA-SE:

“2. Designação de substituto para o Presidente na representação da Portos RS nos atos relativos à formalização da utilização do Fundo Ambiental destinado ao cumprimento das condicionantes ambientais do Porto do Rio Grande [...]”

ONDE SE LÊ:

“Em seguida, no segundo item da pauta, a Sra. Presidente do Conselho de Administração colocou à apreciação do colegiado a designação de substituto para o Presidente na representação da Portos RS nos atos relativos à formalização da utilização do Fundo Ambiental dos Portos do Rio Grande do Sul, constante da Ação Civil Pública nº 5000043-07.2018.4.04.7101, que tramita na 2ª Vara Federal de Rio Grande[...]”

LEIA-SE:

“Em seguida, no segundo item da pauta, a Sra. Presidente do Conselho de Administração colocou à apreciação do colegiado a designação de substituto para o Presidente na representação da Portos RS nos atos relativos à formalização da utilização do Fundo Ambiental destinado ao cumprimento das condicionantes ambientais do Porto do Rio Grande, constante da Ação Civil Pública nº 5000043-07.2018.4.04.7101, que tramita na 2ª Vara Federal de Rio Grande [...]”

ONDE SE LÊ:

“Assim, a Sra. Presidente abriu o tema a debate, tendo os senhores conselheiros o entendimento unânime quanto a designação do Diretor de Gestão Administrativa e Financeira da Portos RS para

representação nos atos relativos à formalização da utilização do Fundo Ambiental dos Portos do Rio Grande do Sul[...]"

LEIA-SE:

"Assim, a Sra. Presidente abriu o tema a debate, tendo os senhores conselheiros o entendimento unânime quanto a designação do Diretor de Gestão Administrativa e Financeira da Portos RS para representação nos atos relativos à formalização da utilização do Fundo Ambiental destinado ao cumprimento das condicionantes ambientais do Porto do Rio Grande [...]"


ONDE SE LÊ:

"o Conselho, por unanimidade, designou o Sr. João [REDACTED] Diretor de Gestão Administrativa e Financeira da Portos RS, para que, na qualidade de Presidente da Portos RS, realize a representação da Portos RS, para os fins previstos no art. 45 do Estatuto Social, em estrito exercício dos atos relativos à utilização do Fundo Ambiental dos Portos do Rio Grande do Sul, constante da Ação Civil Pública nº 5000043-07.2018.4.04.7101, que tramita perante a 2ª Vara Federal de Rio Grande, para apoio emergencial à Associação de Caridade Santa Casa do Rio Grande[...]"


LEIA-SE:

"o Conselho, por unanimidade, designou o Sr. João [REDACTED] Diretor de Gestão Administrativa e Financeira da Portos RS, para que, na qualidade de Presidente da Portos RS, realize a representação da Portos RS, para os fins previstos no art. 45 do Estatuto Social, em estrito exercício dos atos relativos à utilização do Fundo Ambiental destinado ao cumprimento das condicionantes ambientais do Porto do Rio Grande, constante da Ação Civil Pública nº 5000043-07.2018.4.04.7101, que tramita perante a 2ª Vara Federal de Rio Grande, para apoio emergencial à Associação de Caridade Santa Casa do Rio Grande [...]"

Permanecem inalterados os demais itens da ata da sétima reunião extraordinária do Conselho de Administração da Portos RS.

Documento assinado digitalmente
 JACQUELINE [REDACTED]
Data: 29/08/2022 16:28:19-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Jacqueline [REDACTED]
Presidente do Conselho de Administração

Documento assinado digitalmente
 VINÍCIUS [REDACTED]
Data: 29/08/2022 16:32:01-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Vinícius [REDACTED]
Gerente de Governança